



LEI Nº565/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 76,48 (setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), de acordo com as seguintes especificações:

08 002	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS <u>08.242.08012-129-Apoio a entidades Assistenciais ao Deficiente</u> 3080.3350.41.00.00.31.0705-Contribuições	76,48
	T O T A L	76,48

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica autorizada a utilização do recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita correspondente a fonte 705, como segue:

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ORÇADO	ARRECA-DADO	ARRECAD. A MAIOR
1721.34.03.00.00	Transferência do FNAS para o programa de apoio a pessoa portadora de deficiência – Fonte 705	15.200,00	15.276,48	76,48
	T O T A L	15.200,00	15.276,48	76,48

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAMBEI
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal